

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2502056400100024301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** NAYANE DE SOUZA PEREIRA NASCIMENTO**Nome Fantasia:** GA HIDRO**CPF/CNPJ:** 51.481.359/0001-69**Endereço de Correspondência:****Telefone Institucional:** (85) 98551-8075**E-mail Institucional:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **26/02/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** Italo Pereira Teles – **CNPJ/CPF:** 036.896.053-69**Endereço:** Rua Capitão Justiniano Lopes da Cunha - 385 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-210**Telefone:** (85) 98627-6304**E-mail:** italotelesk9@gmail.com**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata o consumidor que durante a execução de um serviço, pintura de sua motocicleta, o funcionário da empresa danificou o sensor ABS dianteiro, o consumidor fez comunicação com a empresa, onde ela pediu um orçamento da peça, o orçamento foi feito e totalizou um valor de R\$ 2.100,85 (dois mil e cem reais e oitenta e cinco centavos), a empresa reclamada garantiu ao consumidor que seriam feitos depósitos de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) aos sábados, até completar o valor. Entretanto, só foi feito um depósito até a presente data, vale ressaltar que

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

consumidor não comprou a peça pois a mesma é feita sob encomenda e também o consumidor não consegue mais contato com a empresa.

Pedido: O consumidor deseja o restante do valor orçado para ser feita a compra e instalação da nova peça

Maracanaú/CE, 06 de Fevereiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____